

Edital – N° 01/2018 – Global Office FPB

*Dispõe sobre a Pré-seleção de alunos da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB para participação no **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES** – Edição 2018.*

A Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, por meio deste Edital, divulga, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para a pré-seleção de candidatos ao PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018, destinadas a estudantes de graduação da FPB.

1. OBJETIVOS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.
- 1.2. O PROGRAMA tem como objetivo geral proporcionar a mobilidade internacional de estudantes de graduação de instituições de ensino superior brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias, para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino superior participantes.
- 1.3. Através do PROGRAMA, a FPB possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de participar em programa de mobilidade internacional nos semestres de janeiro a junho de 2019 (2019.1), ou julho a dezembro de 2019 (2019.2), em instituições com as quais a FPB mantém acordo de cooperação e que participam do PROGRAMA.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Serão concedidas pelo Banco Santander 01 (uma) bolsas de estudos no valor total equivalente a 3.000 (três mil) euros por aluno para estudar durante um semestre em um dos países participantes (bolsa auxílio), equivalente à R\$ 11.674,50 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 2.2. A bolsa auxílio deverá ser utilizada para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outras necessidades durante os estudos. Os bolsistas devem utilizar a bolsa durante a vigência do contrato do Santander para o programa, nesse caso até 31/12/2019, devendo realizar o programa nos semestres janeiro a junho de 2019 (2019.1), ou julho a dezembro de 2019 (2019.2).

3. PERÍODO

- 3.1. Os alunos pré-selecionados devem utilizar a bolsa durante a vigência do contrato do Santander para o programa, nesse caso até 31/12/2019, devendo realizar o programa nos semestres janeiro a junho de 2019 (2019.1), e julho a dezembro de 2019 (2019.2).
- 3.2. Para isto eles deverão se inscrever no programa de intercâmbio regular da FPB e sinalizar que utilizarão a bolsa do PROGRAMA.
 - 3.2.1. O estudante deverá seguir os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital específico vigente, disponível na página da FPB, campos notícias no site da FPB: <https://www.fpb.edu.br>

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 4.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Internacional da Paraíba- FPB, durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa;
- 4.3. Não participar ou ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander ou pela FPB;
- 4.4. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 6,0
- 4.5. Ser classificado em estudo socioeconômico;
- 4.6. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a FPB, tanto no que diz respeito, mensalidades regulares, e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
- 4.7. Não estar com a matrícula trancada;
- 4.8. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 4.9. Alunos sem a inscrição no portal do Santander Universidades / PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018 não serão aceitos como bolsistas;
- 4.10. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 4.11. Não estar no último ano do curso ou em situação de concluinte no período de realização do intercâmbio (2019.1 ou 2019.2)
- 4.12. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander e apresentar uma COMPROVAÇÃO DE CORRENTISTA da mesma (pode ser solicitada junto ao seu gerente) no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.
- 4.13. Além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1 dos “Princípios Gerais do Programa Bolsas de Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades”, edição 2018, e por este Edital, é vedada a participação no PROGRAMA, objeto das bolsas ofertadas por este edital, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do referido PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

5. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e **realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:**

5.1.1. No site do Santander

- 5.1.1.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 12/09/2018:**

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx#>

5.1.2. Na FPB

- 5.1.2.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário de inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 12/09/2018:**

- a) <https://goo.gl/forms/182Flp85sP6SBbNy1>
- b) Todos os candidatos deverão fazer *upload*, obrigatoriamente, no ato da inscrição, dos documentos a seguir relacionados, sob pena de exclusão da seleção:
 - Comprovante de Inscrição do site do Santander Universidades (item 5.1.1);
 - Histórico Escolar da FPB completo e atualizado, contendo o I.R.A., referente ao semestre atual do curso do candidato;
 - Cópia do documento de identidade ou do passaporte válido.
 - Comprovante de situação financeira junto à FPB.
 - Carta de Motivação (fonte: Arial. Tamanho: 12. Máximo: 20 linhas)

- Curriculum Vitae
- c) O *upload* dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos supracitados **implica a eliminação do candidato do processo seletivo.**

6. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

6.1.1.IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

6.1.2.Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais da FPB;

6.1.3.Desempenho na entrevista e/ou dinâmica de grupo;

6.1.3.1. Antes da seleção final, os candidatos serão convocados para entrevista individual e comprovação das informações fornecidas. O não comparecimento à entrevista eliminará o candidato.

6.1.4.Carta de Motivação

6.1.5.Avaliação do Curriculum Vitae

6.2. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.

6.3. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

6.3.1.PRIMEIRA ETAPA

6.3.1.1. Análise da documentação dos candidatos inscritos.

6.3.1.2. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

6.3.1.3. Serão selecionados os 10 (dez) melhores colocados segundo os critérios definidos no item 6.1. deste Edital.

6.3.1.4. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado dia **1 de outubro de 2018**, no portal da FPB, <http://www.fpb.edu.br>.

6.3.2.SEGUNDA ETAPA

6.3.2.1. Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações fornecidas, na(s) qual(is) serão considerados, dentre outros, situação socioeconômica do aluno, seus objetivos, trajetória de vida.

6.3.2.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **15 de outubro de 2018**, no portal da FPB, <http://www.fpb.edu.br>.

6.3.3.Reunião obrigatória e eliminatória com os **estudantes** pré-selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao **PROGRAMA** e recebimento de informações relevantes do processo a ser agendada pelo Global Office:

a) No momento da reunião para assinatura do Termo de Adesão, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa em sua titularidade, no Banco Santander.

b) A não apresentação dos dados bancários mencionados na alínea anterior (alínea “a” deste item 6.3.3) acarretará na eliminação do candidato.

6.3.4. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

- c) Apresentar o maior I.R.A.;
- d) Estiver em série mais avançada do curso de graduação;
- e) Possuir a maior idade.

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.3.3., sob pena de não poder participar de futuros editais.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 8.1. São de inteira responsabilidade do participante, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslados e demais providências, e apresentá-los ao *Global Office* em período a ser definido e comunicado por e-mail aos pré-selecionados.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, alimentação e quaisquer despesas durante todo o período de intercâmbio que não estejam inclusos no programa.
- 8.3. Apresentar, findo o período de intercâmbio, apresentação em slides contendo informações sobre a experiência, fotos e vídeos, segundo as orientações do Global Office da FPB.
- 8.4. Providenciar conta corrente em agência do Banco Santander, em sua titularidade, na qual será realizado o depósito do valor da bolsa.
- 8.5. Os estudantes contemplados deverão cumprir com todas as etapas seguintes à cessão da bolsa sob as orientações do Global Office da FPB e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura à instituição de destino, inclusive visto, bem como outras relativas a esse processo que porventura sejam solicitadas pela instituição de destino.

9. DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS DISPONÍVEIS

- 9.1. Os estudantes contemplados irão escolher a instituição de destino de acordo com as opções disponíveis para o seu curso de graduação, a lista de instituições será fornecida pelo Global Office da FPB.
- 9.2. A FPB possui parcerias com diversas instituições no exterior e com essas instituições possui acordos de cooperação diferenciados. Algumas delas inclusive, limitam a quantidade de estudantes que podem estar em mobilidade por semestre na instituição de destino. Portanto, a escolha da Universidade de destino estará condicionada aos prazos de candidatura e regras específicas de cada uma delas, devendo o estudante ter consciência desse fato para definir onde estudar.

10. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Estudante	Até 12/09/2018
Candidatura	Inscrição	Inscrição no link da FPB	Estudante	Até 12/09/2018
Seleção e Resultado	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	FPB	Até 28/09/2018
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal da FPB	FPB	01/10/2018
	2ª. Etapa	Entrevistas / Dinâmica de Grupo	FPB	Até 11/10/2018
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no Portal da FPB	FPB	15/10/2018
		Assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da FPB no International Office	Estudante	A definir

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 11.1. A divulgação dos resultados de todas as diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal da FPB <http://www.fpb.edu.br>.
- 11.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 11.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da FPB e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção e mobilidade.
- 11.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico go@fpb.edu.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2018, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção e nos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades”, edição 2018, sobretudo os seus itens “3” e “7”, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo, além das normas aplicáveis dentro do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica da FPB, cuja inobservância poderá importar no seu desligamento do respectivo programa.

- 12.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela FPB, pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.
- 12.3. Para efeitos do disposto no item anterior (12.2), considera-se desistência ou abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a FPB, o Santander e a instituição de destino.
- 12.4. O candidato pré-selecionado deverá comparecer no Global Office da FPB para reunião de esclarecimentos e oficialização de intercâmbio até o dia determinado no cronograma supracitado.
- 12.5. O Candidato selecionado, quando do retorno do Programa, compromete-se a participar das atividades do Global Office para a disseminação da Internacionalidade na comunidade acadêmica.
- 12.6. Após a divulgação, pelo Santander, dos bolsistas selecionados, caso o aluno desista da bolsa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado e/ou do prêmio ofertado, como também não será possível adiar ou adiantar o período de gozo da bolsa.

13. CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Global Office da FPB.

João Pessoa, 27 de abril de 2018.

Flavio Regis H. Bezerra

Diretor Geral da FPB